



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA D&A PRODUÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa D&A PRODUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.990.858/0001-20, com sede na Rua Alcides Faria, nº. 56, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-058, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Rodrigo Marques Rodrigues**, portador do Registro Geral nº. MG 2.276.334, inscrito no CPF/MF sob o nº. 569.035.456-20, residente e domiciliado na Pça Teodomiro Santiago, nº 104, apt nº 202 Bairro Centro Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-036, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**            **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA**

**CLÁUSULA QUARTA:**            **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia um de janeiro do ano de dois mil e quinze - 01/01/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**            **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de novembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**D&A PRODUÇÕES LTDA-ME**  
Rodrigo Marques Rodrigues  
CONTRATADA

**VISTO DO PROJU:**